Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6275/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23565/2012
PROTOCOLO	:	1271066
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARTA MARIA DE ARAUJO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CLAUDIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 9/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DE PRIMEIRA LINHA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	89.277,30

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 10159/2012 - processo TC/MS Nº 23165/2012, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** e da **execução** do Contrato nº 23/2012 e do 1º Termo Aditivo, consoante o disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS